

Agenda Estadual do

Comércio de Bens, Serviços e Turismo

Pernambuco



AGENDA INSTITUCIONAL

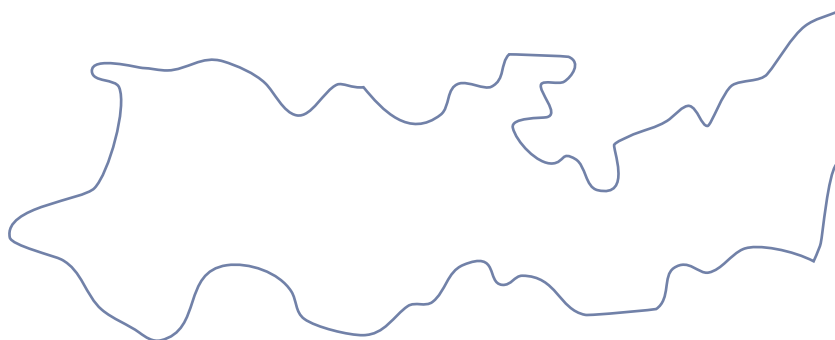
SISTEMA
COMÉRCIO

Brasília
Março, 2024

Agenda Estadual do

Comércio de Bens, Serviços e Turismo

Pernambuco



Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco
Agenda Estadual do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – Pernambuco

Presidente: Bernardo Peixoto dos Santos Oliveira Sobrinho

Vice-Presidentes: 1º - Joaquim de Castro Filho, 2º - Milton Tavares de Melo Júnior, 3º - Archimedes Cavalcanti Júnior

Vice-presidente para o Comércio de Agentes Autônomos: Douglas Alexandre Sena Lima

Vice-presidente para o Comércio Atacadista: Edivaldo Guilherme dos Santos

Vice-Presidente para o Comércio Armazenador: Felipe Freire De Oliveira

Vice-Presidente para o Comércio de Turismo e Hospitalidade: Ivan de Oliveira Gomes Júnior

Vice-Presidente para o Comércio Varejista: José Carlos De Santana

Vice-Presidente para o Comércio de Serviços de Saúde: Ozeas Gomes Da Silva

Diretores Secretários: 1º - José Carlos Da Silva, 2º - João Maciel Lima Neto, 3º - Gustavo Machado Dias Frota

Diretores Tesoureiros: 1º - Valdemar Alves Da Silva, 2º - Ana Maria Caldas Barros e Silva, 3º - Roberto José De França Fonseca

Diretor para Assuntos Sindicais: Ademilson de Menezes Cordeiro

Diretor para Assuntos de Crédito: Alberes Haniery Patricio Lopes

Diretor para Assuntos de Desenvolvimento Comercial: Elias Alves Salomão

Diretor para Assuntos do Setor Público: Fábio Lisandro de Lima Barros

Diretor para Assuntos de Consumo: José Jorge da Silva

Diretor para Assuntos de Relações do Trabalho: Marcos João de Santana

Diretor para Assuntos Tributários: Michel Jean Pinheiro Wanderley

Diretor para Assuntos de Turismo: Paula Cavalcanti de Lucena Rocha

Diretor para Assuntos do Comércio Exterior: Roberto Wagner Cavalcanti de Siqueira

Diretores Suplentes: Adelia Cristina da Silva, Adeildo Claudino de Oliveira, Erenildo Medeiros da Silva, Francisco de Assis Fonseca de Albuquerque, Geraldo Carvalho Villarim Júnior, Hugo Luis de Sá Queiroz, José Roberto de Lima, Paulo André Pereira Serpa, Paulo Freire de Oliveira, Regina de Fátima Tavares de Albuquerque, Sebastião Leite de Aguiar, Valdemir Pedro de Lima, Valdério Rodrigues de Oliveira

Conselho Fiscal – Efetivos: Evandro Alves de Lima, Jailson José Delfino do Nascimento, Ramon Cosmo Campos

Conselho Fiscal – Suplentes: Dezaix de Assis Wanderley, Erivelton Ferreira dos Santos, Luiz Carlos Ferreira Lins

Representantes junto à CNC - Titulares: Bernardo Peixoto Dos Santos Oliveira Sobrinho, Joaquim de Castro Filho, Felipe Freire de Oliveira

Representantes junto à CNC - Suplentes: Edivaldo Guilherme dos Santos, Ozeas Gomes da Silva, José Carlos de Santana

1ª edição 2023 | 2ª edição 2024

Redação técnica: Fecomércio-PE, CNC e Departamentos Nacionais do Sesc e do Senac

Capa e diagramação: Gecom/CNC

Revisão: Daniel Dutra

F293

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco
Agenda Estadual do Comércio de Bens Serviços e Turismo: Pernambuco /
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco. – 2. ed. – Pernambuco: Fecomércio, 2024.

51 p. : il. : color.

1. Gestão Pública. 2. Infraestrutura. 3. Tributação. 4. Educação. 5. Pernambuco.
I. Título.

CDD 351

Bibliotecária responsável: Danyelle Pereira Sant'Anna – CRB-7: 6669

Sumário

Apresentação	4
Somando esforços.....	5
Introdução	6
Caminho para o desenvolvimento.....	7
Ambiente de negócios	8
Intensificar o policiamento dos centros comerciais.....	9
Maior aplicação de tecnologias na segurança pública.....	10
Restauração de centros comerciais.....	11
Incentivo para acesso ao crédito.....	12
Promover o empreendedorismo, novas empresas.....	13
Apoio às startups.....	14
Reduzir prazo de emissão de licenciamentos e alvarás.....	15
Concentrar os serviços de licenciamento.....	16
Licenciamento provisório.....	16
Desburocratização.....	17
Transformação digital no setor público.....	18
Varas especializadas em matéria comercial.....	19
Unificação dos processos públicos (portal único, cadastro único, etc.).....	20
Microempresas - Apoio às microempresas no estado.....	20
Apoio ao empreendedorismo.....	21
Combate à pirataria.....	22
Infraestrutura	24
Ampliação do saneamento.....	25
Infraestrutura urbana.....	26
Favorecimento da mobilidade (smart cities).....	26
Obras estruturantes.....	27
Energia - Incentivo à economia de baixo carbono.....	29
Condições para o avanço do 5G no estado.....	30
Política tributária	32
Simplificação das obrigações tributárias acessórias.....	33
Redução da carga tributária estadual.....	34
Tributação diferenciada conforme a realidade do setor produtivo.....	35
Adequação da Margem de Valor Agregado (MVA) do ICMS à realidade do mercado.....	36
Tratamento diferenciado para as microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) e para o MEI.....	36
Instância estadual de defesa do contribuinte.....	37
Isenções tributárias.....	38
Impacto do ICMS no preço final.....	38
Impacto do Imposto Sobre Serviços (ISS) no preço final.....	39
Inclusão da anterioridade nonagesimal para as obrigações acessórias.....	40
Racionalização dos gastos públicos.....	40
Educação e bem-estar	42
Qualificação de mão de obra.....	43
Educação profissional.....	44
Inserção da população no Porto Digital.....	45
Interiorização de projetos de tecnologia para formação de jovens.....	46
Implantação de novos ambientes pedagógicos.....	47
Educação infantil e fundamental.....	47
Fomento ao turismo de Pernambuco.....	48
Institucional	50
Ampliar a representatividade da Fecomércio nos fóruns de debates em órgãos do governo.....	51



Apresentação

Somando esforços

O segmento que é um dos pilares da economia brasileira, gerador de milhões de empregos e responsável por aproximadamente um terço do nosso Produto Interno Bruto (PIB) defende um Brasil melhor e com oportunidades para todos.

É o propósito que motiva a construção deste documento: uma agenda propositiva e permanente para balizar o desenvolvimento do país e o bem-estar dos brasileiros.

A Agenda Institucional do Sistema Comércio contempla uma série de pautas importantes para impulsionar o setor terciário em seus diferentes níveis. Ela nasce de um amplo diálogo que envolve empresários, trabalhadores, o poder público, a sociedade e seus representantes.

Queremos que as ideias e recomendações expressas neste documento ganhem visibilidade e repercutam no espectro político-econômico. São contribuições fundamentadas na representatividade de quase oito décadas do Sistema Comércio, que é liderado pela CNC e composto por Federações, Sindicatos e nossos braços sociais para educação, cultura, lazer, assistência, saúde e sustentabilidade – o Sesc e o Senac.

No âmbito local, a construção dessas propostas é liderada pela Federação do Comércio, à qual cabe articular as demandas do empresariado e fortalecer o ambiente de negócios, buscando condições justas de trabalho e que favoreçam o desenvolvimento sustentável.

O Comércio de Bens, Serviços e Turismo se destaca por sua abrangência e seu dinamismo. Abrange, ao mesmo tempo, atividades tradicionais e de alta tecnologia. E tem se diversificado cada vez mais, atendendo às demandas complexas e em constante transformação da sociedade moderna.

Ainda enfrentamos uma série de desafios. Precisamos melhorar a infraestrutura, investir na qualidade dos serviços, aperfeiçoar os mecanismos regulatórios. E esta Agenda é um instrumento essencial para alcançar esses objetivos.

Em seu conjunto de propostas estão demandas comuns a todos os entes federativos e temas que contemplam as particularidades regionais.

Estamos dispostos ao diálogo, empenhados em estimular o desenvolvimento, a atividade empreendedora e a redução das desigualdades.

Queremos somar esforços pelo país que todos sonhamos.

José Roberto Tadros

Presidente do Sistema CNC-Sesc-Senac

Bernardo Peixoto

Presidente do Sistema Fecomércio-Sesc-Senac de Pernambuco



José
Roberto
Tadros



Bernardo
Peixoto



Introdução

Caminho para o desenvolvimento

O presente documento apresenta, nas próximas páginas, a Agenda Institucional do Sistema Comércio em Pernambuco, um plano de atuação que traz um conjunto de propostas consolidado pela Federação do Comércio para nortear a formulação de políticas públicas que fortaleçam o empresariado local e respondam aos anseios da população.

Os levantamentos econômicos mais recentes mostram que o estado possui 204.021 estabelecimentos, dos quais 76.630 são voltados para o Comércio, 87.157 para o segmento de Serviços e 10.144 para o Turismo. Os demais ficam por conta do Agronegócio, com 3.842, e da Indústria, com 26.248 unidades.

A participação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo no Valor Adicionado Bruto (VAB) do estado foi de 74%, assim distribuídos: Serviços, 57,6%; Comércio, 12,6%; e Turismo, 3,8%. A Agropecuária e a Indústria somaram 26% no VAB.

A análise desses dados e os movimentos concretos das políticas públicas para o desenvolvimento regional resultarão em colheitas generosas no futuro próximo. Nesta publicação mostramos as principais dificuldades enfrentadas por cada setor para empreender no estado e, mais importante, as suas soluções, que visam impulsionar o crescimento e promover melhorias em educação, infraestrutura e serviços públicos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

As Agendas Estaduais são instrumentos estratégicos que marcam a mobilização nacional do Sistema Comércio em favor do país. Por meio do engajamento das Federações e dos Sindicatos, com o apoio institucional do Sesc e do Senac, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) realizou várias plenárias virtuais e encontros regionais para levantar temas de interesse e as principais necessidades dos setores sob o olhar do empresário do setor terciário.

Graças a essa ação conjunta, foi possível reunir lideranças sindicais e empresariais para compreender as demandas e realidades de cada estado, aprofundando o diálogo e contribuindo para a construção de propostas robustas.

As análises dos planos de governo e das políticas públicas locais foram etapas fundamentais na elaboração deste documento, demonstrando nosso compromisso com a busca de soluções eficazes junto aos integrantes dos poderes executivo e legislativo.

Em 2023, fruto dessa construção coletiva e colaborativa do Sistema Comércio, a Agenda Institucional do Sistema Comércio foi entregue ao vice-presidente da República, Geraldo Alckmin, em um evento no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília (DF), que reuniu mais de 800 convidados, incluindo 115 parlamentares federais, além de empresários, lideranças sindicais e presidentes de todas as Federações do país, entre elas as Fecomércios, Fenacon, Fenavist, Fecombustíveis, Fenacor, Feaduaneiros, Febrac e FBHA.

Neste ano, queremos avançar ainda mais como protagonistas do desenvolvimento social e econômico, reafirmando nosso compromisso de contribuir para a formulação de políticas públicas que favoreçam o bem-estar, o crescimento, a geração de emprego e renda.

O Sistema Comércio, ciente das suas responsabilidades e fiel à sua bem-sucedida trajetória de quase oito décadas, segue trabalhando incansavelmente e de forma integrada pelo Brasil e pelos brasileiros.

Saiba mais sobre a atuação do **Sistema Comércio no estado**





Ambiente de negócios

Intensificar o policiamento dos centros comerciais

Contextualização:

Os últimos dados da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, dispostos em dezembro de 2023, mostram avanço de 12,1% no número de homicídios em relação ao mesmo mês de 2022, sendo esse o maior patamar desde março de 2022. As ações integradas de prevenção e repressão à violência no estado, sob coordenação do Pacto pela Vida, impactaram na queda da violência como um todo em Pernambuco. Contudo, o novo programa do governo do estado, Juntos pela Segurança, ainda não apresentou os resultados desejados pela população. O mês de dezembro de 2023 expôs o maior número de vítimas de crimes violentos intencionais desde 2017. O crescimento dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs) no estado é um dos pontos de atenção que afetam a atividade empresarial, e o segundo ano consecutivo de avanço nessa modalidade de crime traz custos adicionais de segurança para as empresas, além de danos à reputação local, o que afasta os consumidores desses locais.

Outro indicativo que preocupa os empresários é o alto número de ocorrência de Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP). O ano de 2023 registrou 45.461 casos, representando aproximadamente 125 transgressões por dia. Além disso, desde 2018, Pernambuco registra reduções graduais nos crimes contra o patrimônio. Ao compararmos com 2017, houve diminuição de mais de 55,93%, e ao equiparar ao ano de 2022, a atenuação foi de 10,6%. Apesar da melhoria nesse âmbito, os números indicados ainda são alarmantes, e a sensação de insegurança, tanto por parte dos empresários quanto dos consumidores, é alta, principalmente nos centros.

Posicionamento:

Os avanços registrados nos dados informados pela Secretaria de Defesa Social são números ainda alarmantes, que afugentam o desenvolvimento do estado. A falta de segurança é um dos fatores mais prejudiciais ao empresário local, que, além do custo para investir em itens de monitoramento e segurança privada, tem os consumidores afastados de seus empreendimentos. Dessa forma, há a necessidade de intensificar o policiamento em todo o estado, especialmente nos centros comerciais, considerando uma cultura de prevenção lastreada em medidas simples de cooperação mútua entre as Polícias Militar e Civil com a comunidade, permitindo assim ações educativas a fim de dar mais agilidade e eficiência no atendimento das eventuais ocorrências. Defendemos e apoiamos maior investimento em ações de segurança pública, como crescimento do contingente policial e investimento em tecnologia em batalhões especializados às regiões com maior mancha criminal, pois trará mais tranquilidade às atividades econômicas locais, proporcionando maior desenvolvimento para o nosso setor.

Maior aplicação de tecnologias na segurança pública

Contextualização:

Desde setembro de 2021, o Estado de Pernambuco passou a adotar uma ferramenta eletrônica para auxiliar os policiais militares no registro das ocorrências de crimes nas ruas. Tal medida, denominada Boletim Integrado de Defesa Social (Bids), foi desenvolvida pela Gerência de Tecnologia da Secretaria de Defesa Social e faz parte do Programa Pacto pela Vida. O sistema permite o acompanhamento de forma mais dinâmica e em tempo real das ocorrências policiais, aumentando assim a produtividade e a integração das polícias locais.

Tal medida é um excelente exemplo de como a tecnologia pode auxiliar no combate à violência no Estado de Pernambuco. Experiências e casos bem-sucedidos mostram que a inserção tecnológica, como câmeras de vigilância, Inteligência Artificial, integração de dados, analytics e softwares de reconhecimento facial, pode contribuir de forma importante para a melhoria da sensação de segurança e para a redução dos índices de violência.

O Porto Digital, por exemplo, utilizou, em 2018, de sua expertise para auxiliar o Ministério da Segurança Pública a fazer um diagnóstico da segurança brasileira, analisando indicadores de violência de todos os estados brasileiros através de Inteligência Artificial. Assim, é possível afirmar a capacidade que o Estado de Pernambuco possui para investir na aplicação de tecnologias para auxiliar a segurança pública do estado.

Posicionamento:

Da mesma forma que acontece em todo o País, a violência em Pernambuco tem raízes estruturais profundas, mas quanto maior o esforço no sentido de reduzir os índices de criminalidade, melhor será para construirmos um estado mais seguro.

Nesse sentido, defendemos o desenvolvimento e o uso de tecnologias na segurança pública, pois a economia gerada pela automação da segurança (de recursos e mão de obra qualificada) e a redução dos riscos, uma vez que as empresas ficam menos suscetíveis a perdas financeiras geradas por roubos e furtos, podem fazer a diferença no fluxo do caixa ao fim do mês. Além do mais, a utilização da alta tecnologia, em conjunto com o treinamento e a capacitação de agentes, contribui para a redução da criminalidade e a prosperidade de diversos setores econômicos, dentre eles o comércio de bens, serviços e turismo.

Apoiamos que o Governo de Pernambuco amplie as ações junto ao Porto Digital para o desenvolvimento de tecnologias que possam auxiliar a Secretaria de Defesa Social a criar políticas públicas que reforcem o combate à criminalidade. Do mesmo modo, é fundamental que o interior do estado, especialmente as regiões do Agreste, de Suape e aquelas que têm grande apelo turístico, seja assistido pelo uso de tecnologia que reforce a segurança local.

Tal medida deve observar os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e eventuais legislações específicas sobre o tema, pois existe uma nítida relação entre os dados pessoais sensíveis, a proteção de dados e a segurança pública no que diz respeito ao reconhecimento facial.

Restauração de centros comerciais

Contextualização:

Centros de diversos municípios de Pernambuco passam por desamparo público e afastamento do comércio. Em Recife, o centro, antes coração da cidade, vive um período de recessão no comércio varejista e no turismo. Os prédios abandonados, espaços públicos sem manutenção e limpeza, e pouco incentivo ao comércio levam ao aumento de insegurança, afugentando o empresário e consumidores. O local costumava ser o principal ponto de turismo e varejo da região, entretanto, com o passar dos anos, o cenário foi se modificando. A população e o comércio se dispersaram pelo território, o que reduziu a necessidade de deslocamento até o centro para se ter acesso a serviços.

Em busca de modificar o cenário, a Prefeitura do Recife idealizou o recentro, que engloba os bairros do Recife, Santo Antônio e São José, além de parte do bairro da Boa Vista. O plano propõe estimular a moradia, o comércio e o turismo desses locais, mas as medidas implementadas ainda não produzem efeitos em forte grau, e há críticas quanto à abrangência dos bairros, visto que o bairro da Boa Vista não é abarcado como um todo, e bairros como Santo Amaro, Coelhos e Ilha do Leite não entram no plano.

O censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) demonstra que, desde a década de 1990, a população relativa, residente do centro expandido do Recife, vem diminuindo. Atualmente, a região contém uma densidade demográfica de 47 habitantes por hectare, menor que a média recifense, de 70 habitantes por hectare, resultado do desincentivo à moradia no entorno. Além disso, dados da Relação Anual de Informações Anuais (Rais) demonstram que a região sofre com a perda de postos de empregos formais, e o setor do comércio é um dos mais afetados pelo fenômeno.

Outros municípios do estado passam por situação semelhante em relação aos seus centros. O pouco investimento e a insegurança repelem os empresários, a população local e os turistas. Portanto, ações de requalificação dessas áreas são de extrema importância para atrair diversos setores de investimento e consumidores para os locais.

Posicionamento:

Defendemos o fomento, em todo o estado, para a restauração de centros comerciais, abarcando e incentivando prioritariamente os empresários do comércio de bens, serviço e turismo que têm operações nesses locais. Ademais, são imprescindíveis operações de revitalização, aumento da segurança e incentivo à moradia nos bairros do entorno, proporcionando maior circulação de pessoas e, também, a percepção de segurança.

Sugerimos a criação de uma política específica, de acordo com a realidade e necessidade dos municípios, voltada ao estímulo do turismo nos centros. Assim, com o aumento da atração dos turistas, haverá, conseqüentemente, maior estímulo a empresários investirem nessas áreas, levando ao crescimento da economia e ao estímulo do desenvolvimento nos centros.

Incentivo para acesso ao crédito

Contextualização:

O ranking do relatório Doing Business Subnacional Brasil revelou que, em 2021, o Estado de Pernambuco era o pior estado para se fazer negócios no Brasil. Diversos fatores contribuem para esse cenário, levando o estado a ter um dos maiores índices de fechamento de empresas. Isso reforça a necessidade de desenvolver políticas de incentivo para acesso ao crédito.

Em 2017, por exemplo, foi lançado o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco (Proind), que possuía como principal finalidade ampliar as opções de atração de investimento para o estado, estimulando o desenvolvimento da atividade industrial por meio da concessão do benefício do crédito presumido do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), estendendo tal medida até 31 de dezembro de 2032.

Em 2021, em decorrência da pandemia da covid-19, o Governo de Pernambuco investiu R\$ 5 bilhões para a geração de 130 mil novos empregos, na ação que foi denominada como Plano Retomada. Pela proposta, o estado estabelecia um pacote de incentivos, como o pagamento de seis meses da metade do salário dos trabalhadores contratados a partir da aprovação do projeto de lei, desonerando assim os empresários e proporcionando novas vagas no mercado de empregos. O plano previa ainda o investimento de R\$ 39 bilhões pela iniciativa privada local. Tal medida consistia em quatro eixos focados em investimento público, investimento privado e ambiente de negócios, além de pessoas e o acesso ao crédito. Para o acesso ao crédito, o projeto previa que a Agência de Empreendedorismo de Pernambuco (AGE) disponibilizasse duas modalidades: o Giro Age, possibilitando que o empresário tenha acesso até a R\$ 100 mil, com três meses de carência, 33 meses para pagar e juros de 0,99% ao mês; e o Crédito Popular, para os pequenos empreendedores, que liberava até R\$ 5 mil, com dois meses de carência, 14 meses para pagar e juros de 0,50% ao mês.

A facilidade no acesso ao crédito se constitui num dos instrumentos mais relevantes ao fomento da atividade econômica. Tanto pela via do consumo quanto pela ampliação dos investimentos, esse recurso é fundamental para as empresas do setor terciário, devido, sobretudo, à necessidade recorrente de obtenção de capital de giro, uma realidade que afeta diretamente as micro e pequenas empresas (MPEs). Nos últimos dez anos, a concessão de crédito para essas empresas avançou 79% em termos mundiais, ao passo que para as grandes empresas houve ampliação de 106%, de acordo com dados do Banco Central do Brasil.

Posicionamento:

Defendemos a importância do estudo e da adoção de políticas para a implantação de medidas definitivas e de longo prazo que contribuam para a facilitação do acesso ao crédito por empreendedores formais e pessoas jurídicas, especialmente aquelas que privilegiem a criação de fundos por meio de lei, por se demonstrar medida que favorece a sua força institucional e frustra o esvaziamento dos fundos causado por deletérias variações econômicas e de mercado.

Tais medidas devem ainda observar o princípio da isonomia e estimular a redução de litígios e dos ônus dos instrumentos de cobrança; e sempre estar balizadas no tratamento diferenciado, favorecido e simplificado aos micro e pequenos negócios, conforme garantido pela Constituição Federal.



Ademais, defendemos que a desburocratização poderia reequilibrar a oferta de crédito, na medida em que as MPEs não contam com a mesma estrutura das grandes empresas para prestação de informações exigidas pelas instituições financeiras. Diante da maior fragilidade financeira das MPEs, e conseqüentemente com o maior risco de inadimplência alegado pelas instituições financeiras, tais organizações deveriam contar com mais opções de prazos e taxas para a quitação desses recursos, através de linhas lastreadas pelos bancos e agências estaduais de fomento econômico.

Por fim, defendemos que o Governo de Pernambuco estabeleça projetos de acesso ao crédito que contemplem as diversidades dos setores econômicos do estado. Há uma clara necessidade de criar linhas de crédito voltadas ao desenvolvimento de atividades relacionadas à prestação de serviços e ao comércio, para que as empresas pernambucanas possam adotar critérios de investimentos, gerando emprego e renda para o estado.

Estados vizinhos adotam políticas de acesso ao crédito bem diversificadas, o que levam diversas empresas locais a se mudarem, especialmente para a Paraíba.

Promover o empreendedorismo, novas empresas

Contextualização:

Em 2011, foi criada a Agência de Fomento do Estado de Pernambuco (Agefepe), instituição financeira que atua em regime de economia mista e é integrante da administração indireta do Governo de Pernambuco. A agência é ligada à Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação (Seteq). Em outubro de 2019, com o lançamento do programa Crédito Popular, mudou de nome e passou a se chamar Agência de Empreendedorismo de Pernambuco (AGE), uma denominação que busca reforçar a ampliação de seu papel na área do microcrédito.

A AGE procura também integrar o empresariado local, apoiando a modernização e a inovação das empresas e estimulando a descentralização da economia. E reforça sua função social em promover a geração de emprego e renda para os micro e pequenos empresários. Caso seja considerada apenas a carteira de microcrédito, já foram cadastrados mais de 5 mil empreendedores e injetados cerca de R\$ 11 milhões na economia de Pernambuco até meados de 2020.

O trabalho da AGE é focado em estruturar e viabilizar financeiramente os projetos considerados prioritários para o desenvolvimento de diversos setores da economia pernambucana, por meio da concessão de crédito para empresas sediadas exclusivamente no estado.

Promover o empreendedorismo é salutar para o ambiente de negócios, em que as novas ideias e o exercício das atividades geram empresas e ampliam as ofertas de emprego, valorizando talentos para a manutenção e a implementação de novas ideias, contribuindo com isso para o desenvolvimento local, do município e do estado, em que a circulação de rendas amplia a captação de recursos e de tributos. Algumas questões podem ser analisadas para se justificar o baixo grau de empreendedorismo em Pernambuco, dentre elas a alta burocracia e a falta de informação na abertura de empresas, além da falta de conhecimento básico de gestão administrativa, financeira e contábil e da formulação de um plano de negócio.

Posicionamento:

Apoiamos que o Governo de Pernambuco e as prefeituras possam promover ações de incentivo ao empreendedorismo, pois sua prática possibilita abertura de novas empresas, e assim a cadeia produtiva é beneficiada, gerando empregos e captação de renda e de tributos, contribuindo para o aquecimento da economia. Além disso, defendemos a adoção de políticas de empreendedorismo que promovam a cultura empreendedora; desenvolvam a educação empreendedora; reduzam as barreiras de entrada e saída; promovam o acesso ao financiamento; disponibilizem suporte aos empreendedores; e apoiem grupos específicos (como mulheres empreendedoras), além de infraestrutura pública e tecnologia e inovação.

Apoio às startups

Contextualização:

Em outubro de 2021, o Governo do Estado de Pernambuco lançou o programa Pró-Startups, uma política pública pioneira e estruturada para apoiar as empresas de base tecnológica pernambucanas em todas as etapas dos seus ciclos de vida. Parceria conjunta da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (Secti) com a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (Facepe) e a AGE, o programa será estratégico para estimular o surgimento e o desenvolvimento de novas empresas de base tecnológica no estado. Um vetor de conexão entre startups, setores produtivos e poder público. O projeto foi estruturado dentro do Plano Retomada e investiu cerca de R\$ 5,1 milhões de recursos oriundos do Fundo Inovar, aplicados como subvenção econômica para o desenvolvimento de Mínimos Produtos Viáveis (MVPs) e de produtos de inovação; e como linha exclusiva de crédito para produção em escala. Para ganhar mercado e ainda mais clientes, a última fase do programa oferece uma nova subvenção, na forma de bônus tecnológico.

Pernambuco tem vocação para ser um estado referencial quanto ao desenvolvimento de novos negócios. Contudo, o atual quadro socioeconômico e normativo do estado não demonstra ser um ambiente propício ao empreendedorismo, e o quadro se reflete ainda mais desfavorável quando nos referimos às startups. Porém, o cenário para as startups tem melhorado gradativamente, e um exemplo dessa melhoria foi a instituição do Marco Legal das Startups em 2021. Além do incentivo a novos investimentos, a criação de ambientes regulatórios experimentais, os chamados sandboxes regulatórios, trouxe oportunidades de experimentos em ambientes de novos produtos e serviços. O Marco Legal das Startups abriu oportunidades para programas governamentais como o Startup Brasil, com o qual o governo federal, por meio de incentivos financeiros, apoia empresas nascentes que já tenham passado de quatro anos de maturidade e já possuam seus serviços e produtos em fase de vendas em escala.

Posicionamento:

Com o intuito de criar um ambiente favorável ao empreendedorismo, em especial quanto à criação de novas startups, defendemos o incentivo à criação de linhas de crédito específicas, de ambiente menos burocrático, com maior segurança jurídica para o exercício da atividade econômica, bem como, de maneira



cautelosa, a ampliação dos modelos societários existentes visando ao enquadramento mais adequado às realidades e necessidades do novo empreendedor, em especial no que tange à tributação de suas atividades, criando uma espécie de escalonamento entre os objetivos reais de crescimento da empresa e os benefícios fiscais a ela concedidos.

Incentivamos a criação de legislações e ambientes estaduais regulatórios, os sandboxes, para que as empresas de tecnologia locais realizem, de forma segura, validações de negócios, produtos e serviços de maneira controlada. Agindo nesse sentido, o Governo de Pernambuco e as prefeituras municipais caminharão na direção da retenção de empresas, de talentos e do incentivo do ecossistema local de inovação. Assim, acreditamos que o estado, no exercício regular de suas atribuições, estaria agindo em prol do desenvolvimento socioeconômico local em estrita observância aos princípios constitucionais da liberdade de iniciativa, do valor social do trabalho e da busca do pleno emprego. Apoiamos a criação de um programa estadual que incentive, por meio de fomento financeiro e disponibilização de infraestrutura física e tecnológica, startups que ainda estão na fase de ideação e provas de conceitos. Ainda no ambiente de incentivo às startups, é importante a criação de ambientes estruturados que possuam um design organizacional diferenciado, promovendo o modelo de inovação aberta, facilitando a contratação de startups para solucionar desafios relacionados à prestação de serviços e a produtos para a sociedade.

Reduzir prazo de emissão de licenciamentos e alvarás

Contextualização:

Em recente relatório Doing Business Subnacional Brasil, lançado pelo Banco Mundial, a demora no prazo para a emissão de licenciamentos e alvarás de funcionamento dos estabelecimentos comerciais foi apontada como um dos principais gargalos para a iniciação ao empreendedorismo no País. Neste sentido, muito embora algumas iniciativas tenham sido tomadas pelas prefeituras do Estado de Pernambuco, ainda há muita morosidade para a obtenção do alvará de funcionamento. No Recife, por exemplo, a Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano (Semoc) desenvolveu uma plataforma (<http://licenciamento.recife.pe.gov.br/>) para centralizar todas as solicitações, com o objetivo de dar celeridade ao processo urbanístico da capital pernambucana. Assim todas as solicitações – obra de arte, licença de construção, alvará de funcionamento, Orientação Prévia para Empreendimentos de Impacto (Opei), serviços sem reforma e muitos outros – devem ser feitas no portal. Tal medida, segundo a prefeitura, reduziu de 99 para 21 dias o prazo para aquisição de um alvará de funcionamento, muito embora exista a necessidade de reduzir ainda mais esse prazo. A Prefeitura do Recife também possui o Licenciamento Ambiental Municipal Agilizado (Lama), que se compromete a reduzir de seis meses para até sete dias a emissão de licenças. Outra medida relevante é o licenciamento automático para atividades classificadas como de médio risco pela Vigilância Sanitária.



Posicionamento:

Defendemos e apoiamos medidas que visem à desburocratização do ambiente empreendedor, em especial aquelas que incentivem a abertura, a operação e a expansão de empresas, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico do País, aumentando a circulação de renda e a geração (e manutenção) de postos de trabalho. Nesse sentido, a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conhecida como Lei da Liberdade Econômica, é exemplo de incentivo à criação de um ambiente favorável à inicialização da atividade empreendedora, dispensando a necessidade de expedição de licenças e alvarás ao desenvolvimento de determinadas atividades econômicas classificadas como de baixo risco.

As medidas de redução do prazo de licenças e alvarás são de suma importância para as micro e pequenas empresas, que sofrem com os gastos financeiros e de tempo enquanto esperam as autorizações. A morosidade leva os empreendimentos a despender recursos em ações de manutenção interna, e são recursos que poderiam ser investidos no funcionamento e expansão desses empreendimentos.

Concentrar os serviços de licenciamento

Contextualização:

A necessidade de cumprimento de um alto número de procedimentos burocráticos se apresenta como um dos principais dificultadores para a inicialização do empreendedorismo em Pernambuco.

Posicionamento:

Entendemos que o estado tem o dever de facilitar e criar o mais amplo acesso à atividade empreendedora, em observância ao princípio constitucional fundamental da liberdade de iniciativa. Uma das formas de fomentar a inicialização à atividade empreendedora é a desburocratização dos procedimentos permissivos ao exercício de tais atividades. Experiências como a implementação de um Sistema Integrado de Licenciamento, que concentra num só lugar todos os procedimentos burocráticos necessários à abertura e ao início das atividades empreendedoras, têm demonstrado facilitar os processos, reduzindo o tempo e os custos necessários ao início do exercício da atividade econômica.

É fundamental o mapeamento das boas práticas no ambiente de negócios em todo o território nacional, disseminando-as, fomentando a iniciação empresarial, e, principalmente, incentivando a atuação mais contundente do poder público na efetiva criação de um ambiente favorável ao empreendedorismo.

Licenciamento provisório

Contextualização:

Necessidade de redução no tempo gasto com a obtenção das licenças e dos alvarás definitivos necessários à iniciação de atividade econômica.

Posicionamento:

Defendemos a redução substancial do prazo médio para a emissão de licenciamentos e alvarás de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, como forma de incentivar a criação de um ambiente favorável ao empreendedorismo no Estado de Pernambuco. Tem-se demonstrado como boa prática no ambiente de negócios a expedição de licenças e alvarás de funcionamento provisórios, sem dispensar a expedição dos respectivos documentos autorizativos definitivos.

Desburocratização

Contextualização:

Com o objetivo de desburocratizar e simplificar os processos de abertura e licenciamento de empresas no estado, o Governo de Pernambuco lançou, em dezembro de 2021, o programa Empreende PE. Pela proposta, um acordo de cooperação técnica foi assinado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (Adepe) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), devendo garantir a continuidade da atuação conjunta na modernização e facilitação do ambiente de negócios em Pernambuco. Dividido em três eixos, o acordo deverá promover a melhoria do ambiente regulatório de negócios; o fomento à inovação voltado à competitividade para micro e pequenas empresas; e a promoção do desenvolvimento regional e da inclusão socioproductiva.

Além disso, o Governo de Pernambuco também publicou o decreto nº 52.005/2021, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 17.269/2021, que instituiu o Estatuto do Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco. Na prática, isso quer dizer que foi ampliada a lista das atividades econômicas necessárias para solicitar abertura e licenciamento de empresas com dispensa das licenças sanitária e ambiental e do atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros.

Dessa forma, considerando a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), Pernambuco passa a listar 490 atividades econômicas consideradas com nível de baixo risco, saindo do 17º para o 3º lugar no ranking de dispensa de alvarás e licenças entre os estados, atrás apenas de Minas Gerais e Santa Catarina.

Seguindo o mesmo caminho, em 2023, a Prefeitura do Recife lançou um pacote de medidas para desburocratizar negócios. A proposta é sair das 432 atividades listadas como de baixo risco para 800, e o salto será de mais de 85% caso o plano se concretize. A medida representa mais um passo na busca pela desburocratização do ambiente empresarial, auxiliando no impulso da economia e na geração de empregos.

Tais medidas são um exemplo de que a burocracia deve ser compatível com a importância do processo ao qual se relaciona, para que não acabe indo contra sua principal característica e gere ineficiência. Portanto, consideramos importante a desburocratização administrativa governamental. Uma empresa comercial, por exemplo, cuja operação também envolve a prestação de serviços, precisa de inscrições em níveis estadual e municipal para operar, e os órgãos responsáveis por esses processos são frequentemente totalmente distintos e praticamente dependentes entre si, ou seja, um processo de abertura da empresa só avança em um órgão depois da aprovação do órgão anterior, atrasando o processo.

Posicionamento:

Aplicar e regulamentar a legislação que beneficia os negócios, são formas de favorecer a atividade empresarial e empreendedora nas suas mais diversas matrizes. As medidas de desburocratização beneficiam amplamente as empresas menores que, por vezes, não possuem recursos financeiros e conhecimento técnico especializado para realizar sua abertura ou continuidade. Além disso, a morosidade para a expedição de licenças de funcionamento dificulta a continuidade do comércio.

A desburocratização do exercício da atividade econômica é defendida pelos empresários pernambucanos como uma das principais soluções para o livre acesso ao empreendedorismo, viabilizando não só a criação de novas empresas, mas, principalmente, gerando mais postos de trabalho e maior circulação de renda, aumentando os investimentos nas cidades e diminuindo as desigualdades sociais e regionais. Tudo isso sob o fundamento da valorização do trabalho humano.

Transformação digital no setor público

Contextualização:

Buscando facilitar cada vez mais o acesso do cidadão pernambucano aos serviços públicos, o Governo de Pernambuco criou a Usina Pernambucana de Inovação, um instrumento para discutir a transformação digital internamente, pela Agência Estadual de Tecnologia da Informação de Pernambuco (ATI-PE), e, para fora do governo, pela Secti e Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional (Seplag).

A Usina Pernambucana de Inovação desenvolve ações de fomento, sensibilização, capacitação, orientação técnica, avaliação, reconhecimento e disseminação de práticas inovadoras de gestão, visando à modernização da administração pública estadual.

A Usina Pernambucana de Inovação tem por objetivo congregar ações do Poder Executivo para que suas iniciativas sejam planejadas e implementadas, de forma articulada, na incorporação de soluções de inovação que aumentem a efetividade dos serviços públicos, o desenvolvimento da economia, a sustentabilidade da renda e do emprego e o bem-estar social dos pernambucanos.

Também buscando facilitar cada vez mais o acesso do cidadão pernambucano aos serviços públicos, o Governo de Pernambuco, através da Secretaria de Administração (SAD), em parceria com a ATI, lançou a medida Estratégia de Governo Digital (EGD). Trata-se de um conjunto de

diretrizes voltado para a transformação digital, com o objetivo de otimizar ainda mais o relacionamento dos órgãos com a sociedade pernambucana.

Como um dos projetos relacionados a esse modelo de governança digital, há a plataforma PE Cidadão. Dentro do portal, o cidadão tem acesso à Carta de Serviços, com todas as informações sobre os serviços disponibilizados pelo Poder Executivo, como endereços, telefones e documentos. Além da Carta de Serviços, a plataforma PE Cidadão possui um aplicativo móvel (app), o PE Cidadão, no qual o cidadão pode acessar diversos serviços, como a consulta de pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - Detran-PE) e o Alerta Celular, entre outras ferramentas utilitárias.

A transformação digital no setor público permite o acesso do cidadão a informações por meio de dispositivos eletrônicos. A inclusão digital pressupõe que os serviços estejam acessíveis a todos. Para tanto, é necessário fomentar a integração dos dados e de sistemas, além de promover um amplo programa de capacitação para que a população possa vir a fazer o melhor uso dessas informações. A Lei nº 14.129/2021, que estabelece regras e instrumentos para a prestação digital de serviços públicos, aplicada anteriormente somente no âmbito federal, passou a valer também para os municípios de todo o território nacional. A legislação em vigor visa aprimorar a relação entre governo e sociedade, através da desburocratização, modernização e digitalização dos serviços públicos. Porém, a aplicabilidade da lei para os entes locais depende exclusivamente de atos normativos próprios. Ainda em relação ao cenário da transformação digital dos serviços públicos, há um caminho a ser percorrido na direção dos investimentos em infraestruturas de tecnologia estaduais e municipais que propiciem um ambiente mais seguro e estável para o armazenamento e interoperabilidade dos dados entre as três esferas do Executivo, o que facilitaria a unificação dos processos públicos.

Posicionamento:

Apoiamos a transformação digital no setor público, uma vez que impacta positivamente toda a sociedade, gerando economia financeira, economia de tempo, agilização dos processos, segurança e proteção de dados para todos.

Além do mais, entendemos que a automação do serviço público amparada pela tecnologia da informação tem, na realidade, amplo potencial para organizar e produzir conhecimento sobre como nossa sociedade lida com questões públicas e quais medidas podem ser desenhadas para alcançar soluções melhores. Entendemos, ainda, que a desburocratização dos serviços e a unificação dos processos públicos serão consequência de um processo eficiente de transformação digital do Governo do Estado de Pernambuco e das prefeituras. Apoiamos o diálogo contínuo entre as três esferas do Executivo para que a Lei do Governo Digital seja aplicada de maneira eficiente, levando às empresas e à sociedade civil em geral os benefícios da era digital. Defendemos que haja um estudo profundo de boas práticas, executivas e legislativas, estaduais e municipais, no âmbito da transformação digital para que haja um documento norteador das ações que vise à desburocratização dos serviços digitais. Entendendo o cenário de escassez de infraestrutura e a necessidade de altos investimentos para equalizar o acesso à rede de internet, principalmente no interior do País e zonas rurais, apoiamos ações que utilizarão do modelo de parcerias entre os setores público e privado, as Parcerias Público-Privadas (PPPs). É necessário que o Poder Executivo em vigor seja proativo e tenha a desburocratização e a digitalização dos serviços como uma estratégia de governo.

Varas especializadas em matéria comercial

Contextualização:

Pernambuco tem se notabilizado como um estado de insegurança jurídica e, conseqüentemente, como ambiente instável para manutenção e atração de investimentos, em especial os que não buscam especular em função do risco.

Posicionamento:

A especialização da Justiça é uma necessidade elementar para uma gestão eficiente, que pode ser traduzida pela alocação adequada de experts para as maiores e mais complexas demandas judiciais. Inclusive, a previsibilidade e a segurança jurídica permitem novos conceitos quanto a celeridade e qualidade das decisões nessa área. Entendemos que o Direito Empresarial é de suma importância, e as empresas precisam ter maior confiança na Justiça brasileira e na jurisprudência norteadora em relação a essa matéria.

Unificação dos processos públicos (portal único, cadastro único, etc.)

Contextualização:

A unificação dos processos públicos consiste na integração dos esforços de todas as esferas governamentais no enfrentamento de questões sociais, educacionais, assistenciais e de saúde, dentre outras, contribuindo para otimizar a gestão dos programas existentes para cada finalidade, além de evitar desperdício de recursos públicos.

Posicionamento:

Nesse sentido, apoiamos a continuidade e o aprimoramento da unificação desses processos, tendo em vista a relevância do seu objetivo e o cenário proporcionado por ele: segurança digital, modernidade, transparência, participação do usuário, integração, inteligência, monitoramento e economicidade. Além disso, os projetos de unificação concretizam o princípio constitucional da eficiência pública, uma vez que visam ao cumprimento do interesse público da maneira mais eficiente, tanto em relação ao gasto de recursos públicos quanto de tempo.

Microempresas - Apoio às microempresas no estado

Contextualização:

Em 2018, o Fórum Estadual da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte em Pernambuco (Fempe) debatia a minuta da Lei Estadual da Micro e Pequena Empresa de Pernambuco. Com a participação de entidades dos setores público e privado, o Fempe tinha como objetivo a articulação, o desenvolvimento de estudos, a elaboração de propostas e o encaminhamento de ações numa agenda de trabalho comum. E mais: propor ajustes na legislação e realizar o acompanhamento das políticas públicas estaduais de apoio e fomento às microempresas e empresas de pequeno porte. Ações como essa são fundamentais, pois as microempresas são importantes na cadeia produtiva da economia, responsáveis pelas contratações de pessoas durante grande parte do ano, na circulação de mercadorias e serviços, influenciando fortemente na captação de recursos e tributos, o que gera renda e movimentação da economia.

A pesquisa Sobrevivência das Empresas 2020, realizada pelo Sebrae, trouxe informações sobre o fechamento de negócios em 2020 e o impacto da pandemia nesses números. O microempreendedor individual (MEI) é o que apresenta a maior taxa de mortalidade de negócios em até cinco anos. O levantamento apontou taxa de 29% dessa área de negócio, seguido das microempresas (21,6%) e das de pequeno porte (17%). O comércio foi o setor que mais fechou, com 30,2%, seguido por indústrias da Transformação (27,3%), serviços (26,6%) e indústria extrativa (14,3%). Segundo o Sebrae, o acesso ao crédito, a diminuição de impostos e o entendimento do comportamento do consumidor como forma de retê-lo foram as causas de encerramento de empresas.

Posicionamento:

Propomos a atualização da Lei nº 13.999/2020, que instituiu o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para possibilitar ajustes que contribuam para a renegociação dos empréstimos concedidos com novos prazos e maior oferta de créditos, além da inclusão de outras medidas que possam ampliar o apoio aos pequenos empresários. Defendemos o incentivo à formação empreendedora e à ampliação de um crédito responsável para as empresas, por meio de instituições como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e outras cujos custos de aquisição sejam baixos ao empresariado, como os bancos e agências públicas regionais.

Também sugerimos uma redução da carga tributária às microempresas e às empresas de pequeno porte, acompanhada de um aumento do teto de faturamento anual, o que contribuirá com o desenvolvimento dessas empresas e da economia local.

Apoio ao empreendedorismo

Contextualização:

Atualmente, a Lei Complementar nº 24/1975 determina que as isenções, os incentivos e os benefícios fiscais de ICMS devem ser concedidos mediante deliberação dos estados e do Distrito Federal, por meio de convênios firmados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz).

Com a aprovação da Emenda Constitucional nº 132/2023, foi criado o Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais com o intuito de, até 2032, compensar as pessoas jurídicas beneficiárias de incentivos fiscais relacionados ao ICMS, que será modificado para o IBS. Além disso, a criação do fundo ocorre porque um dos objetivos da reforma tributária é a tributação apenas no local de consumo, não mais no de produção. A medida tem como uma de suas finalidades norteadoras o fim da guerra fiscal, que consiste na utilização de tais mecanismos numa disputa entre os estados para conseguir atrair investimentos privados em seus territórios. Sendo assim, com a implementação do IBS, não mais haverá necessidade de benefícios fiscais.

Durante o período de transição do modelo tributário atual para o aprovado pela reforma tributária, continuará existindo a possibilidade de o governo oferecer benefícios, isso porque o pagamento do fundo será para os benefícios conferidos até o fim do mês de maio de 2023, incluídas as prorrogações e renovações até 2032. Similarmente, a medida também abarca os empreendimentos que mudaram de regime até a promulgação da Emenda à Constituição.

Ademais, os estados e municípios precisarão atrair investimentos considerando suas vantagens comparativas, incentivando mercado consumidor, infraestrutura, logística e disponibilidade de mão de obra qualificada. Além disso, é possível conceder linhas de crédito subsidiadas ou empréstimos com juros baixos, e essas medidas podem ser concedidas às empresas que pretendem ampliar as operações. O governo também pode oferecer programas de estímulo ao emprego, como subsídios salariais, proporcionando o aumento da disponibilidade de vagas.

Posicionamento:

Enquanto há a possibilidade da continuidade dos benefícios fiscais, defendemos a importância da concessão desses benefícios para as empresas, por meio de convênios entre estados, a fim de evitar a insegurança jurídica e a concorrência desleal entre empresas em estados distintos.

Além disso, incentivos fiscais complementares são fundamentais às empresas do comércio de bens, serviços e turismo, como estímulo à atividade econômica, sendo esse um segmento essencial para o abastecimento nacional; a atividade econômica; e a geração de empregos e de renda para a população.

Combate à pirataria

Contextualização:

Todos os anos, a pirataria gera enorme prejuízo aos cofres pernambucanos, movimentando recursos em favor de grupos criminosos que atuam também em outras atividades ilegais, sendo de toda forma nociva à economia e ao desenvolvimento do País. O comércio informal, por sua vez, é um tema que merece atenção e cautela, em especial nos tempos de crise econômica, quando a informalidade surge como uma espécie de solução ao desemprego. A pirataria é uma prática cada vez mais frequente na sociedade brasileira. De acordo com dados do Fórum Nacional Contra a Pirataria e a Ilegalidade (FNCP), somente em 2021 a comercialização de produtos falsificados causou um prejuízo de R\$ 300 bilhões em arrecadação de impostos. Tais prejuízos vão além da evasão fiscal. Reduzem a criação de empregos, incentivam o crime organizado, reduzem a produtividade da economia e afastam investimentos privados no setor produtivo nacional.

Posicionamento:

Defendemos a criação de instrumentos jurídicos que ampliem e reforcem o combate à pirataria, que representa concorrência desleal na medida em que a comercialização não respeita aspectos legais e fiscais observados pelo comércio legal. Além disso, apoiamos a criação e a manutenção de um ambiente desburocratizado e favorável ao empreendedorismo, como forma de incentivar o desenvolvimento sustentável da economia do País com a geração de mais postos de trabalho, aumentando a circulação de renda e a arrecadação do estado, conseqüentemente diminuindo as desigualdades sociais e regionais.

Apoiamos, ainda, a adoção de medidas como a redução da carga tributária como forma de contribuir para o desestímulo a esse tipo de prática, na medida em que o elevado peso dos impostos no País, especialmente no Estado de Pernambuco, cria um gap entre os preços de um mesmo produto produzido legalmente e seu similar pirata. Além disso, o combate a essa prática requer fortalecimento e aparelhamento dos órgãos fiscalizadores; campanhas públicas educativas voltadas para a conscientização da população sobre os danos decorrentes dessas práticas; maior cooperação entre as autoridades alfandegárias e policiais; e maior parceria entre os setores público e privado.



Infraestructura

Ampliação do saneamento

Contextualização:

De acordo com o Painel de Saneamento, elaborado pelo Tribunal de Contas de Pernambuco, apenas 40 municípios dispõem de um plano municipal de saneamento básico. Os dados mostram, também, que somente 30,8% da população do estado têm acesso ao serviço de esgoto, e 16% das pessoas vivem sem abastecimento de água.

Entre os municípios pernambucanos, Petrolina é o mais bem classificado no Ranking do Saneamento 2023, elaborado pelo Instituto Trata Brasil: está na 39ª posição, seguido por Caruaru (50ª). O município do estado com o pior índice de saneamento é Jaboatão dos Guararapes, que ocupa a lista dos 20 piores do ranking. Apesar da realidade do baixo índice de saneamento básico, pouco se avançou ao longo do tempo, isso porque Pernambuco detém apenas seis municípios no ranking, e apenas dois deles melhoraram de posição.

A falta de saneamento adequado impacta negativamente diversos indicadores sociais, pressionando os gastos públicos com saúde. Os baixos investimentos em infraestrutura básica representam um dos principais gargalos do desenvolvimento econômico-social do estado. Além disso, o problema é um inibidor do desenvolvimento econômico nos municípios. Investimentos em indústria, comércio, serviços e turismo requerem segurança ao empresário de que existe na localidade o saneamento básico adequado para atendimento empresarial.

Posicionamento:

A reversão desse quadro passa necessariamente pela ampliação dos investimentos com foco em políticas públicas voltadas para o setor. Dada a fragilidade econômico-financeira dos entes subnacionais, torna-se necessária, dentre outras medidas, a expansão do programa de concessões do BNDES, com a análise dos mercados do setor para mais estados e municípios; definir diretrizes regulatórias claras e efetivas; regulamentar o reuso da água, garantindo segurança jurídica dos produtores e consumidores; e simplificar o processo de licenciamento ambiental para o abastecimento de água e tratamento de esgoto.

Defendemos que a criação de um ambiente favorável ao empreendedorismo não depende apenas da simplificação de procedimentos burocráticos e da redução da carga tributária atual, mas também da iniciativa do poder público em criar e disponibilizar condições efetivamente favoráveis ao desenvolvimento de modo geral. Investimentos em infraestrutura e saneamento estão diretamente ligados à melhoria das condições de vida e ainda desencadeiam uma série de atrativos ao desenvolvimento da economia local, inclusive despertando os interesses voltados ao efetivo exercício da livre-iniciativa, o que aumenta a circulação de renda e a geração de empregos.

Especificamente para o estado, indicamos como prioritária a conclusão da construção das adutoras do Agreste e do Alto Capibaribe. Da mesma forma, é necessário um instrumento que auxilie os municípios a melhorar suas bases de saneamento e drenagem.

Infraestrutura urbana

Contextualização:

O Estado de Pernambuco possui um déficit significativo quando o assunto é infraestrutura urbana, o que gera um impacto direto na qualidade de vida local. Há a necessidade de rever construções residenciais em áreas de risco, para resolver questões relacionadas ao saneamento e às recorrentes tragédias ocasionadas pelas fortes chuvas. Em julho de 2022, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco divulgou um investimento de mais de R\$ 300 milhões para executar ações de melhora na infraestrutura do estado. Além desse aporte, que tem origem no Plano Retomada do governo estadual, a Secretaria afirmou ter conseguido destravar R\$ 40 milhões de investimentos do governo federal para executar obras de mobilidade urbana.

Do total de recursos destravados, algumas obras no estado já foram iniciadas, como a ampliação de dois quilômetros da Pan Nordeste, na Região Metropolitana do Recife (RMR), que recebeu R\$ 16 milhões para realização de um giro de quadra no fim da Avenida Caxangá. Na ocasião, a Secretaria informou o investimento na melhoria dos terminais de passageiros.

Ainda dentro da necessidade de melhoria na mobilidade urbana, Pernambuco necessita de um amplo investimento no BRT (sigla em inglês para ônibus de trânsito rápido); e na construção de cicloviárias e de calçadas para melhorar a locomoção de pedestres. Os centros comerciais dos grandes centros estão deteriorados, afastando os consumidores e desestimulando os investidores.

Posicionamento:

Defendemos que o estado concentre esforços para um amplo investimento em infraestrutura local, possibilitando as parcerias público-privadas em diversas frentes, gerando segurança jurídica para atração de investimentos estrangeiros. Além disso, projetos de infraestrutura urbana também favorecem a população local, pois facilitam a mobilidade urbana; melhoram a qualidade de habitação dos indivíduos; proporcionam a abertura de novos empreendimentos, antes incapacitados pela falta de investimento local; e facilitam um transporte de mercadorias mais eficiente, reduzindo os custos das mercadorias.

Favorecimento da mobilidade (smart cities)

Contextualização:

Pernambuco possui uma característica importante quando o assunto é a gestão do transporte público coletivo, isso porque o Sistema de Transporte Público de Passageiros (STPP) é integrado às 14 cidades da RMR. Segundo informações do Instituto de Políticas de Transporte e Desenvolvimento (ITDP na sigla em inglês), 42% da população da Região Metropolitana utilizam o transporte público coletivo; 38% andam a pé; 17% usam carro; e 2% utilizam bicicleta. O Grande Recife possui ainda um consórcio de transporte metropolitano, que tem por objetivo compartilhar responsabilidades.

Um dos fatores que prejudica o transporte coletivo é o valor das passagens, que tem tornado o serviço ainda mais distante de boa parte da população do estado. As altas nos preços são puxadas também pela alta dos preços do óleo diesel. Dessa forma, reforça-se a necessidade de investimento em transportes coletivos que utilizam outra matriz energética.

A qualidade do serviço ofertado em Pernambuco também é um ponto de atenção para os governantes. Segundo dados da Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP), os principais problemas dos deslocamentos via ônibus são: preço da passagem; tempo de viagem; falta de conforto; e falta de regularidade do serviço. Por conta dessas características, o deslocamento casa-trabalho-casa se torna demorado e arriscado.

A cidade do Recife possui um dos piores trânsitos e congestionamento de todo o Brasil. Dados disponibilizados pela TomTom apontam a capital pernambucana como a 24ª cidade mais congestionada do mundo, e a primeira do Brasil. Pesquisa realizada pelo Waze demonstra que Recife teve um aumento de 23% no congestionamento, quando comparado ao ano anterior. Tal conjuntura é preocupante para a saúde e o bem-estar da população.

Cidades ao redor do mundo já adotam soluções inteligentes para amenizar o trânsito e seus efeitos. Algoritmos de Inteligência Artificial auxiliam na captura automática de dados, os fornecendo a sistemas de controle e monitoramento que, por sua vez, realizam ações de gestão de trânsito. Um exemplo são os semáforos inteligentes, que adequam seu tempo de acordo com a quantidade de veículos na via.

Posicionamento:

Entendemos que o governo estadual deve concentrar esforços na modernização dos equipamentos de monitoramento dos transportes, principalmente no que tange à implementação da tecnologia de internet das coisas (IOT, na sigla em inglês) em equipamentos como: semáforos inteligentes, catracas de transportes inteligentes, app com informações em tempo real dos transportes e veículos conectados. Tais tecnologias irão ajudar nas tomadas de decisões para adequado dimensionamento da oferta do serviço de acordo com o conhecimento da demanda. Ao implementar tais ações e inserir IOT nos equipamentos públicos de transporte, os governos caminharão na direção da efetiva implementação do conceito de cidades inteligentes (smart cities).

Na questão logística, consideramos que são necessários estímulo e investimentos em outros modelos de transporte. Tais ações, além de ofertar mais uma alternativa ao empresário de transporte, incentivam a concorrência com o modelo rodoviário. Entendemos que tais investimentos em infraestruturas devem ser pautados por concessões e PPPs.

Obras estruturantes

Contextualização:

Anualmente, o Estado de Pernambuco enfrenta desastres ocasionados pelas chuvas, desde enchentes a quedas de encostas. Nas periferias onde não há saneamento básico, geralmente há vazamento em tubulações de esgoto irregulares, lixo jogado nas encostas e drenagem ineficiente. Tal cenário reforça a necessidade de investimentos em obras que reforcem a drenagem. Nas cidades do Recife e de Jaboatão dos Guararapes, a falta de infraestrutura é evidente: existem diversas casas em locais de riscos, próximas a encostas e lugares que geralmente sofrem com deslizamentos de terra.

Segundo a Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias (Abrainc), o déficit habitacional em Pernambuco é superior a 326 mil unidades. Segundo a Prefeitura de Recife, o déficit é de 71 mil moradias na cidade.

A prefeitura da capital pernambucana afirma ter investido, por meio da Ação Inverno 2022, R\$ 148 milhões em micro e macrodrenagem; prevenção e monitoramento em áreas de risco; e eliminação de pontos críticos de alagamento.

Além da necessidade de investimentos em obras estruturantes para saneamento, drenagem e habitação, o Estado de Pernambuco possui a necessidade de investir para melhorar a quarta maior malha viária do Nordeste, com quase 13,5 mil quilômetros, sendo 10,6 mil de jurisdição do estado. A malha local é muito danificada, o que ocasiona enormes prejuízos logísticos, encarecendo o custo do estado, e afasta os turistas para explorarem as riquezas naturais e culturais.

Outro ponto que necessita fundamental atenção do estado é o Porto de Suape. Distante apenas 40 quilômetros do Recife, Suape se apresenta como o porto público mais estratégico do Nordeste, tendo em vista que 90% do Produto Interno Bruto (PIB) da região encontram-se num raio de 800 quilômetros do porto. Dessa forma, mostra-se como um hub port natural, ou seja, porto concentrador e distribuidor de cargas não só para o Nordeste, mas também para o Norte do País. Apesar de tamanha potência, existe a necessidade de investimento do governo local para aperfeiçoar a logística de escoamento do porto.

Em 2023, o governo federal anunciou a retomada dos investimentos para a realização das obras da Ferrovia Transnordestina, em Pernambuco, indo do município de Salgueiro até o Porto de Suape. A conclusão das obras da Transnordestina irá agilizar a chegada e saída de mercadorias, barateando o preço para o consumidor final. Além disso, também beneficiará os municípios no entorno da sua passagem, isso porque vai favorecer a criação de futuros novos empreendimentos e, também, possibilitar que um maior número de empresas se tornem competitivas no mercado.

Posicionamento:

Defendemos que sejam criadas, pelo Governo de Pernambuco e pelas prefeituras, parcerias público-privadas (PPPs) que reforcem a característica de investimento do estado, criando mecanismos para o aperfeiçoamento do saneamento básico local e para a redução do déficit habitacional, além de obras fundamentais para a logística local, como a conclusão da Transnordestina até Suape, com a criação de terminais de cargas em polo regionais, como Serra Talhada e Arcoverde. Além disso, a criação de possíveis ramais para conexões com Caruaru e outros municípios; e a duplicação das



estradas do estado, em especial BR-232, BR- 423, BR-104 e BR-408 e PE-040, PE-050, PE-060 e PE-090. Também incentivamos a criação de outras vias ferroviárias por todo o estado como rotas alternativas ao transporte rodoviário, visando à agilidade e à redução dos custos de transporte das mercadorias.

Energia – Incentivo à economia de baixo carbono

Contextualização:

A evolução tecnológica possibilitou a diversificação da matriz energética e o acesso a fontes renováveis, em especial no que diz respeito às energias eólica e solar. Com isso, o mercado arca com os custos de confiabilidade e segurança do sistema, e a abertura às inovações se torna vital para ampliar o poder de escolha do consumidor e retirar os custos indevidos. A matriz energética brasileira, e especialmente a do Estado de Pernambuco, é muito diferente da mundial, porque usamos mais fontes renováveis que o resto do mundo, apesar do consumo de energia de fontes não renováveis ser maior.

A energia heliotérmica, conhecida como energia termossolar ou energia solar concentrada, avançou significativamente no Brasil, tornando-se uma ótima alternativa para suprir a crise energética e desenvolver sistemas mais sustentáveis. A região de Petrolina, em Pernambuco, foi escolhida para receber a primeira usina de energia solar do País. A energia heliotérmica oferece diversas vantagens por ser uma fonte de energia limpa e renovável, não produzindo gases nocivos ao meio ambiente (CO₂ e o NO_x), além de sua área de construção e implementação ser de apenas 3,0 hectares por megawatts-hora (Ha/MWh), reduzindo os impactos ambientais em grandes proporções.

O Estado de Pernambuco possui grande vocação para energias limpas. O exemplo de Petrolina com a usina de energia heliotérmica reforça que lugares com baixa presença de nuvens, áreas onde bate bastante luz solar e terrenos planos são locais perfeitos para a aplicação de um projeto de energia limpa. O investimento nesse tipo de energia é uma excelente oportunidade para baratear os custos da matriz energética no estado.

Posicionamento:

Defendemos a modernização do setor elétrico, uma vez que isso se traduziria em medida positiva para o meio empresarial; e a atualização da legislação, para que esta se mantenha em sintonia com o mercado e suas necessidades, inclusive com a concessão de benefícios ambientais. Entendemos que os investimentos de matriz elétrica trazem impactos econômicos e regionais particulares. A expansão da capacidade instalada com maior inserção da fonte solar, por exemplo, pode elevar o PIB em até 0,45%, e o de determinadas regiões em até 2,15%, em relação à linha de base. Os resultados, inclusive, indicaram que restrições ambientais na expansão do setor elétrico (sem novas hidrelétricas) são factíveis e não implicam perdas econômicas em termos de PIB.

Condições para o avanço do 5G no estado


Contextualização:

Em Pernambuco, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) liberou a ativação do sinal 5G nas cidades de Olinda, Paulista e Jaboatão dos Guararapes, e as operadoras optaram por iniciar a expansão da ativação por Jaboatão dos Guararapes. Nas cidades anunciadas pela Anatel no plano de antecipação, a ativação da rede 5G pôde ser feita a partir do dia 1º de janeiro de 2023. O ambiente regulatório é complexo, e muitas das leis municipais e estaduais limitam a instalação de infraestrutura de telecomunicação (telecom) nas cidades. É possível identificar dois tipos de fatores inibidores que resultam em dificuldade de expansão da infraestrutura e da oferta dos serviços de telecomunicações para atender à parcela desassistida da população: os relacionados a características intrínsecas às condições geográficas e econômicas; e os relacionados com a atuação do estado.

Posicionamento:

Sugerimos como alternativas para o avanço do 5G em Pernambuco: ampliação do acesso à banda larga; desenvolvimento da fibra óptica; adequação na oferta de infraestrutura para expansão da rede de telecomunicação e universalização de acesso à tecnologia em âmbito estadual; racionalidade tributária (prorrogação permanente da redução das alíquotas de ICMS, devido ao caráter indispensável e essencial); modernização da legislação, principalmente municipal; e infraestrutura (segurança pública e ocupação do espaço).





Política tributária

Simplificação das obrigações tributárias acessórias

Contextualização:

Os tributos são a principal fonte de receita para todas as esferas do governo. No entanto, sua regulação deve ser clara e objetiva, com a diminuição do volume de regras e do tempo gasto pelas empresas para o acompanhamento da legislação, que inibem o empreendedorismo e o crescimento do comércio e do setor de serviços. O País e o Estado de Pernambuco têm se mostrado, há décadas, duas das economias mais avessas à atração de investimentos. Temos um estado fiscalizatório com uma excessiva tributação punitiva. Além da notória complexidade do ICMS, o preenchimento das declarações necessárias ao cumprimento de suas obrigações é um ponto de dificuldade para que os empresários alcancem a conformidade tributária. Atualmente, as obrigações fiscais federais já comportam em sua integralidade as informações referentes aos tributos estaduais.

Segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, os entes federativos editaram mais de 460 mil normas tributárias. Os expressivos números refletem nos altos gastos que os empresários possuem todos os anos para se manterem em conformidade com o sistema tributário, uma vez que é estimado que os empresários brasileiros gastam aproximadamente R\$ 200 bilhões por ano para permanecer em conformação com as regras.

Além disso, a Escrituração Fiscal Digital (EFD), ou simplesmente Sped Fiscal (Sistema Público de Escrituração Digital), contém todos os livros fiscais do ICMS. Dessa forma, a exigência de declarações pelos estados da Federação reforça esses números, além de gerar retrabalhos e, também, risco de conflitos e autuações por conta de possíveis redundâncias decorrentes de diferentes leituras de uma mesma informação realizada por diferentes sistemas.

Buscando reduzir o panorama de complexidade e também os custos necessários para adequação às regras tributárias, o governo federal aprovou a Lei Complementar nº 199/2023, conhecida como Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias, que visa à unificação das obrigações acessórias. O documento promove a simplificação do preenchimento de declarações e a prestação de informações aos Fiscos da União, dos estados e dos municípios, a partir da unificação da emissão de documentos fiscais eletrônicos; a facilitação do pagamento de tributos e contribuições; e a criação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), etc.

Ademais, o texto da Emenda Constitucional nº 132/2023, a reforma tributária, dispõe que a lei complementar versará sobre os critérios para obrigações tributárias acessórias, com o propósito de simplificação.

Posicionamento:

Consideramos importante a simplificação do sistema tributário, com a redução do número de impostos e a desoneração sobre o consumo, para que os empresários entendam melhor o sistema e não tenham maiores custos para cumprirem suas obrigações tributárias.



A simplificação tributária estanca o desperdício de recursos; garante o volume atual da arrecadação para União, estados e municípios; promove a tranquilidade para o



empreendedor; e cria um ambiente favorável para ações em prol da redução da carga tributária. Além disso, pode contribuir para a sustentabilidade do ponto de vista econômico e para a redução de litigância do sistema atual, por meio da reforma do processo de cobrança de impostos.

Considerando que o Sped Fiscal é fonte precisa das informações das empresas e em seu conteúdo comporta as informações necessárias também para subsidiar os fiscos estaduais e a apuração dos tributos estaduais, a consolidação e a unificação das informações estaduais no Sped Fiscal serão medidas facilitadoras para os empresários. Essas medidas, embora já em curso em alguns estados, deverão ser aceleradas ao máximo.

O Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias é um avanço para os empresários, pois trará melhorias para a descomplexificação das tributações acessórias, diminuindo custos e tempo despendidos no assunto. Entretanto, a complexidade do sistema tributário continua alta, e reforçamos a necessidade de maiores medidas de simplificação.

Defendemos também que a lei complementar, ao versar sobre os critérios das obrigações acessórias, desburocratize ainda mais o sistema de obrigações tributárias acessórias, auxiliando na diminuição dos custos desproporcionais que as empresas possuem com o dever tributário.

Redução da carga tributária estadual

Contextualização:

Ao considerarmos carga tributária versus PIB, o ICMS é o maior tributo individual. Assim, 6% do PIB são destinados ao recolhimento de ICMS. Alguns fatores vêm sendo reequalizados, tais como a adequação das alíquotas de combustíveis, energia e telefonia para patamares ordinários de ICMS. No entanto, a carga nominal do ICMS ainda é bem significativa e um entrave ao aumento do consumo, principalmente das classes de menor renda.

Com a promulgação da reforma tributária, haverá uma aglutinação de ICMS e ISS para se tornarem o Imposto para Bens e Serviços (IBS). Para a concretização da medida, o Congresso Nacional aprovará leis complementares que regularão as alterações trazidas pela emenda e instituirão o IBS. O cenário trouxe mudanças aos estados e municípios que ainda estão se adequando à nova realidade a ser implementada. O Governo de Pernambuco, tendo em vista a situação incerta sobre as regras do repasse dos impostos, a serem definidas na lei complementar, decidiu aumentar a alíquota de 2024 do ICMS. Tal medida traz consequências diretas aos comerciantes e consumidores de Pernambuco, uma vez que há o aumento dos preços dos produtos, levando a uma queda no consumo.

Posicionamento:

Reconhecemos a necessidade da manutenção das fontes de arrecadação do estado, a fim de que os serviços essenciais por ele prestados sejam operacionalizados. Entretanto, o forte efeito que o aumento do ICMS gera nos custos dos produtos pode acarretar um desestímulo ao consumo e um aumento da informalidade.

Sugerimos a implementação de uma política de diminuição gradativa do ICMS ao longo do tempo, de acordo com o nível de arrecadação dos estados, até as novas normas





instituídas pela reforma tributária entrem em vigor. Ademais, propomos utilizar o atual nível da carga tributária, em 33,9% do PIB, como o teto para a arrecadação de impostos, considerando o nível de renda per capita médio do brasileiro e a evolução do PIB.

Sendo assim, defendemos a redução das alíquotas de ICMS de forma a gerar crescimento da formalidade e aumento do consumo, o que impactará de forma positiva a arrecadação.

Tributação diferenciada conforme a realidade do setor produtivo

Contextualização:

A tributação diferenciada ocorre através do Regime Especial de Tributação (RET), que consiste numa forma distinta de tratamento tributário dispensada a determinadas atividades ou setores da economia, com a finalidade de diminuir impostos, unificar tributos e eliminar a burocracia na emissão de nota fiscal.

O texto da reforma tributária aborda o assunto ao criar regimes diferenciados, prevendo uma redução de 60% nas alíquotas, aproveitamentos de crédito ou alíquotas zeradas, a depender do setor. As diferenciações deverão ser definidas por meio de lei complementar, podendo contemplar alguns serviços, produtos e medicamentos. O texto ainda dispõe que serviços de hotelaria e agências de turismo, parques, bares e restaurantes poderão ter uma alíquota menor, diminuição da base de cálculo ou mudanças na apuração de crédito. Os regimes diferenciados serão avaliados a cada cinco anos para verificar o custo-benefício da continuidade.

A tributação sobre o consumo precisa estar sempre adequada, não só ao princípio da capacidade contributiva, mas também ao seu desdobramento atinente à essencialidade dos itens comercializados. Em vista disso, é importante que a essencialidade de alguns itens seja observada no que se refere à dificuldade no acesso das classes menos favorecidas e, também, ao impacto do custo de tais itens na economia como um todo. Desta forma, é preciso que sejam considerados produtos essenciais merecedores de alíquotas reduzidas não apenas os produtos básicos, mas também produtos que são matérias-primas para outras atividades essenciais, como é o caso dos combustíveis, essenciais para o transporte de insumos.

Posicionamento:

O RET existe para que os governos federal, estaduais e municipais possam estimular a economia quando necessário, atraindo empresas para se instalar em regiões específicas ou até mesmo como uma forma de ajudar certos tipos de negócios a atravessar algumas crises. Nesse sentido, apoiamos o tratamento tributário diferenciado conforme a realidade de cada setor, uma vez que tal medida apresenta vantagens tanto para os empreendedores quanto para o Fisco, que busca assegurar equilíbrio fiscal e econômico.

Consideramos que deve ser observado pelo estado o critério da essencialidade de combustíveis, energia elétrica e comunicação, visto que são, além de itens básicos da população, insumos para serviços e atividades essenciais. Ressalte-se que possíveis perdas de arrecadação poderão ser equalizadas por mecanismos constitucionais voltados a esse fim, dentre eles a repartição de receitas da União.

Adequação da Margem de Valor Agregado (MVA) do ICMS à realidade do mercado

Contextualização:

A MVA é um dos componentes do cálculo do imposto devido nas operações sujeitas à substituição tributária, que estabelece uma espécie de margem de lucro para cada produto ou um conjunto deles.

A substituição tributária é um mecanismo de facilitação da arrecadação dos tributos por meio de concentração da arrecadação de uma operação numa determinada etapa. No Brasil, a forma mais utilizada é a substituição para a frente, na qual a indústria ou o importador substituem os demais sujeitos da cadeia comercial. Essa mensuração das etapas posteriores é dada pela estimativa da MVA. Ocorre que, em muitas situações, a estimativa de margem para o valor final do produto é descolada da realidade praticada pelo mercado.

Posicionamento:

Entendemos que a adequação da MVA à realidade do mercado é válida e oportuna, uma vez que permite minimizar as diferenças ocasionadas pela existência de variadas alíquotas relativas ao ICMS, proporcionando maior equilíbrio entre os preços e mantendo a vantagem competitiva entre as empresas.

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu no Recurso Extraordinário (RE) nº 593.849 que é devida a restituição da diferença do ICMS pago a mais no regime de substituição tributária para a frente, se a base de cálculo efetiva da operação for inferior à presumida. Essa medida é salutar, mas deve estar acompanhada de aprimoramento da avaliação das efetivas margens praticadas nos produtos comercializados. Em complemento, é imperiosa a máxima celeridade na restituição dos estados aos contribuintes quando demonstrado o pagamento a mais da substituição tributária do ICMS.

Tratamento diferenciado para as microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) e para o MEI

Contextualização:

Atualmente, as empresas que adotam a sistemática do Simples Nacional, ao ultrapassarem o sublimite de R\$ 3,6 milhões, continuam com o recolhimento simplificado em nível federal, mas passam a recolher e apurar o ICMS no formato débito e crédito, o que aumenta sobremaneira a complexidade e gera um desestímulo ao crescimento. O tratamento diferenciado para MEs e EPPs e para o MEI, assegurado constitucionalmente, visa à proteção para a manutenção de suas ati-

vidades com uma tributação de forma mais favorável, uma vez que são fonte de grande número de contratação de mão de obra, além de sustentáculo da livre-iniciativa e do empreendedorismo.

Posicionamento:

Com a disputa de mercado provocada pela acirrada concorrência de grandes grupos empresariais, torna-se necessária a proteção às MEs, às EPPs e ao MEI, para sua sobrevivência no mercado, sendo os pequenos empresários responsáveis pela esmagadora maioria de contratações nos postos de trabalho. Defendemos a manutenção da proteção direcionada aos pequenos negócios, fonte de geração de rendas e captação de tributos. Consideramos fundamental o tratamento diferenciado às empresas que adotam a sistemática do Simples Nacional. Assim, ao ultrapassarem o sublimite de R\$ 3,6 milhões, seria adequada a criação de regimes simplificados de recolhimento presumido de tributos, a fim de que tais empresas não incorram numa elevação de custos tributários e, ainda, num significativo incremento nos custos de gerenciamento tributário.

Instância estadual de defesa do contribuinte

Contextualização:

Os conselhos de contribuintes regionais são instrumentos eficazes e de grande importância aos contribuintes brasileiros. A participação de todos os envolvidos na relação jurídico-tributária é fundamental para compartilhamento de experiências e, principalmente, aprimoramento das limitações estatais no exercício da tributação.

Trata-se de organismo autônomo e independente, cujas funções são consideradas como serviço público relevante, com inúmeras atribuições, destacando-se, entre elas, a de planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política estadual de proteção ao contribuinte; receber e julgar reclamações; receber e responder consultas e sugestões; e prestar orientação permanente aos cidadãos sobre seus direitos e garantias e sobre procedimentos para apuração de faltas contra o contribuinte.

Posicionamento:

Entendemos que a criação de instâncias de debate entre os polos passivo e ativo da relação tributária é fundamental para o desenvolvimento da economia. Tais debates geram a revisão e o aperfeiçoamento das legislações, incluindo assuntos ainda não contemplados por ela. Da mesma forma, são analisadas dificuldades operacionais, permitindo aos governantes o aprimoramento dos serviços estatais. É importante que nessa instância não haja hierarquia entre os participantes e que tal órgão seja paritário, com igual participação de membros da sociedade civil e estatal.

Isenções tributárias

Contextualização:

A isenção fiscal ou tributária é a dispensa do pagamento de um tributo devido, em face da ocorrência de seu fato gerador. Constitui exceção instituída por lei à regra jurídica da tributação. As isenções podem ocorrer de forma individual, assim os empreendimentos devem satisfazer a requisitos para terem acesso à isenção. Por outro lado, existem as isenções gerais, dadas pelo governo às empresas de forma geral, sem necessidade de cumprimento dos requisitos.

Posicionamento:

Apoiamos a concessão de isenções tributárias, uma vez que, por meio delas, ocorre o estímulo em relação ao crescimento de determinado setor, produto ou localidade; ou, ainda, o benefício para determinados grupos com carência financeira. Dentro da esfera de atuação do comércio, a isenção fiscal pode trazer vantagens tanto para o comerciante/empresário, que será livre de pagamentos obrigatórios, estimulando a economia, quanto para o consumidor final (comprador), que poderá comprar produtos e serviços com um valor abaixo do esperado.

Impacto do ICMS no preço final

Contextualização:

A formação do preço de venda é um processo com a finalidade de compor o valor de um determinado produto, mercadoria e/ou serviço. Os custos envolvidos deverão ser analisados com critério, pois serão fator determinante para obter um preço competitivo e atrativo para os consumidores, consequentemente com resultados satisfatórios para a empresa. Dentre os fatores que compõem o custo de um produto, os tributos influenciarão diretamente na formação de preço, e por isso é necessário o conhecimento da legislação tributária com a finalidade de repassá-los no preço do produto, mercadoria e/ou serviço.

O ICMS, por se tratar de um tributo indireto, tem impacto significativo no processo de formação de preço de venda, o que necessita uma análise criteriosa na formação de preço, tendo em vista que possui variações de acordo com o tipo de produto e respectivo regime de tributação adotado pela empresa.

Estudo realizado pela Fecomércio-PE revelou que o aumento do ICMS de 17% para 20,5%, no estado, deverá reduzir em até 8,4% o volume de vendas dos mercados. Os segmentos de bens não duráveis e semiduráveis serão o setor mais afetado pelo aumento. As empresas tenderão a aumentar os preços dos produtos, o que provocará uma pressão inflacionária. Consequentemente, as vendas vão diminuir, e as empresas reduzirão os custos mediante a demissão de funcionários ou até mesmo vão fechar as portas.

Posicionamento:

Uma vez que para se chegar ao valor do ICMS verifica-se o preço do produto, multiplicado pela sua alíquota, entendemos que é importante identificar esse imposto para que seja possível formar os preços de modo coerente para a sobrevivência das empresas. Ou seja, o conhecimento dos custos no processo de formação do preço de venda é importante para que a empresa saiba repassar para o produto final os tributos sem que venha a ter prejuízos, além de conseguir se manter no mercado.

Impacto do Imposto Sobre Serviços (ISS) no preço final

Contextualização:

O ISS é cobrado pelos municípios e pelo Distrito Federal quando algum serviço é prestado, conforme previsto na Lei Complementar nº 116/2003 e na Lei nº 11.438/2006, cabendo a esses entes a definição da alíquota a ser adotada.

Com a promulgação da reforma tributária, haverá a aglutinação do ICMS e do ISS para que se tornem o Imposto para Bens e Serviços (IBS). Para a concretização da medida, o Congresso Nacional aprovará leis complementares que regularão as alterações trazidas pela emenda e instituirão o IBS. O IBS começará a ser implementado no país a partir de 2026, substituindo progressivamente o ICMS e o ISS até 2033.

Posicionamento:

Tendo em vista que os municípios podem decidir por isenções e até pela redução de alíquotas, que impactam diretamente no preço final dos serviços abrangidos pelo ISS, defendemos medidas que coloquem em prática tal possibilidade, uma vez que podem fomentar a economia, além de terem caráter solidário e contribuir positivamente com as atividades econômicas dos empresários do comércio de bens, serviços e turismo.

Inclusão da anterioridade nonagesimal para as obrigações acessórias

Contextualização:

Também chamado de princípio da anterioridade tributária qualificada, princípio da carência, princípio da noventena ou princípio da anterioridade mínima, o princípio da noventena assegura que o Fisco só pode exigir um tributo instituído ou majorado decorridos 90 dias da data em que foi publicada a lei que os instituiu ou aumentou. Além do mais, possui previsão na Constituição Federal.

Posicionamento:

Defendemos que nas obrigações acessórias seja respeitado o princípio da noventena ou anterioridade nonagesimal, pois este representa uma garantia constitucional ao contribuinte, para que este possa se organizar financeiramente e não ser surpreendido com a criação ou alteração de obrigações tributárias acessórias no mesmo exercício financeiro. Dessa forma, defendemos a ampliação da aplicabilidade desse princípio, uma vez que permite o efetivo respeito à segurança jurídica, a previsibilidade das ações estatais e a certeza do direito quanto à maioria dos tributos.

Racionalização dos gastos públicos

Contextualização:

Há décadas, o Brasil convive com crises orçamentárias. Tais desequilíbrios provocaram um impacto significativo sobre a carga tributária, que avançou quase dez p.p. como proporção do Produto Interno Bruto (PIB) nos últimos 30 anos, atingindo inéditos 33% em 2021, crescendo a um patamar semelhante à média da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE). Segundo dados do Tesouro Nacional, em 2023, o déficit primário (diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros) registrou R\$ 230,5 bilhões, o que representa 2,1% do PIB. Dada a limitada capacidade de a sociedade financiar um Estado cada vez maior, a racionalização dos gastos públicos tornou-se uma necessidade imperativa, sob pena de continuar a apresentar déficits primários nas contas públicas – realidade anual recorrente desde o ano de 2014.

Posicionamento:

Entendemos que a racionalização de gastos passa necessariamente pelo custeio da máquina administrativa. Medidas simples como a substituição de cargos em comissão por assessorias; redução de viagens e de passagens aéreas; economia de insumos através da centralização de compras; utilização do pregão eletrônico para a aquisição de bens comuns; e transparência de gastos mediante publicação da execução orçamentária na internet contribuiriam para a racionalização dos gastos públicos.





Educação e bem-estar

Qualificação de mão de obra

Contextualização:

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) possui unidades distribuídas em sete municípios de Pernambuco, tendo como objetivos: realizar em escolas ou centros instalados e mantidos pela instituição, ou sob forma de cooperação, a aprendizagem comercial; organizar e manter cursos práticos ou de qualificação para o comerciário adulto; promover a divulgação de novos métodos e técnicas de comercialização, assistindo os empregadores na elaboração e execução de programas de treinamento de pessoal dos diversos níveis de qualificação; e colaborar na obra de aperfeiçoamento do ensino comercial de formação e do ensino superior que com ele se relacionar diretamente; entre outros.

O Senac possui um papel fundamental em oferecer educação de qualidade, alinhada às necessidades da população local e do mercado. Atualmente, a instituição realiza diversas parcerias com entidades públicas e privadas, visando democratizar a educação para as comunidades ao longo do Estado de Pernambuco. A entidade investiu mais de R\$ 147 milhões nos últimos cinco anos em obras voltadas a educação e sustentabilidade, em municípios como Recife, Jaboatão dos Guararapes e Serra Talhada. Em Jaboatão dos Guararapes, o Senac está construindo a primeira unidade de educação profissional do município, voltada à formação de profissionais nos distintos segmentos do comércio de bens, serviços e turismo.

A organização realiza mapeamentos da conjuntura profissional e educacional da região, observando suas necessidades a fim de proporcionar um ensino de qualidade e que se adeque à realidade da população, oportunizando a inserção do público no mercado de trabalho. A oferta de cursos aperfeiçoa a especialização profissional dos moradores, os incluindo no mercado de trabalho e, conseqüentemente, fomentando a economia local.

A expansão da educação para o interior é um fundamento importante para o desenvolvimento econômico e social de Pernambuco, uma vez que algumas cidades possuem baixos índices de profissionalização e, também, pouca oferta de cursos capacitantes, o que diminui o investimento de empresas na região.

O Senac conta com o auxílio de parcerias com o poder público para expandir sua atuação frente ao Estado de Pernambuco, isso porque colabora para que mais municípios sejam abrangidos pelos programas de educação; a oferta de cursos seja maior; e haja subsídio de parte das demandas necessárias.

Posicionamento:

Defendemos a importância da atuação do Senac na qualificação da mão de obra, prestando assistência social e educacional e suprindo necessidades de grupos profissionais, econômicos e de segmentos sociais.

Acreditamos na importância da construção de parcerias entre o Senac e o setor público para o desenvolvimento da educação profissional por todo o estado. Por meio dos projetos educativos, realizados na capital e no interior de Pernambuco, o Senac atua como uma peça-chave na inserção dos indivíduos no mercado de trabalho.

Educação profissional

Contextualização:

A proporção de jovens que concluem o ensino médio e que tiveram acesso à educação profissional ainda é baixa quando comparada à de outros países. Estima-se que apenas 11% dos jovens do ensino médio também alcançam a formação técnica.

O Senac possui o Programa Senac de Gratuidade (PSG), que promove a inclusão social em cursos de educação profissional, aprendizagem, formação inicial e nível técnico. O projeto tem a intenção de mudar o cenário de baixa educação profissional, ao garantir a uma parcela da população o acesso gratuito a um ensino de qualidade e profissionalizante. A ação ocorre em parceria com o governo federal e é destinado a pessoas com renda familiar até dois salários mínimos que estejam matriculadas ou sejam egressas da educação básica; e a trabalhadores, abrangendo empregados e desempregados.

O Senac e o Porto Digital desenvolveram em conjunto o Programa Trilha TI, que oferece para alunos de baixa renda vagas gratuitas em cursos de qualificação e aperfeiçoamento na área de Tecnologia da Informação. A medida visa ao desenvolvimento de uma educação profissionalizante para a inserção de mão de obra qualificada no mercado de trabalho.

Posicionamento:

Defendemos que a reforma do ensino médio, preconizada pela Lei nº 13.415/2017, se mostra uma oportunidade importante para o País trazer uma massa expressiva de jovens para o mercado de trabalho; e ainda busca contribuir para essa mudança oferecendo educação profissional integrada ao ensino médio, além de oferta regular de cursos de educação profissional técnica de nível médio na forma subsequente ou concomitante.

Apoiamos, também, a oferta de ensino médio integrado à educação profissional visando despertar maior interesse dos jovens brasileiros pela profissionalização e pela sua permanência nos bancos escolares, reduzindo os índices de evasão e abandono escolar.

Além disso, incentivamos parcerias público-privadas para a ampliação da educação profissional a parcelas da população antes não englobada, visando à sua inserção no mercado de trabalho qualificado. Também são necessárias políticas de incentivo à entrada do profissional no mercado de trabalho, como forma de reduzir o trabalho informal.

Inserção da população no Porto Digital

Contextualização:

O Porto Digital é um dos principais parques tecnológicos e ambientes de inovação do Brasil, e é um dos representantes da nova economia do Estado de Pernambuco. Localizado no Recife, sua atuação se dá nos eixos de software e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e Economia Criativa (EC), com ênfase nos segmentos de games, cinevídeo, animação, música, fotografia e design. Desde 2015, o Porto Digital também passou a atuar no setor de tecnologias urbanas como área estratégica. O Porto Digital é fruto e referência nacional de uma ação coordenada entre governo, academia e empresas, conhecida como modelo Triple Helix. Essa iniciativa propiciou o ambiente necessário para fazer com que o Porto Digital se transformasse num dos principais ambientes de inovação do País.

A Faculdade Senac é uma das parceiras do Programa Embarque Digital, desenvolvido pela Prefeitura do Recife e pelo Porto Digital. O projeto tem como objetivo a inserção de pessoas, residentes no Recife e que concluíram o ensino médio na rede pública, para atuar no setor de tecnologia da cidade, por meio de formação técnica em nível superior para cursos tecnólogos de graduação. A medida contribui para a mudança da realidade de estudantes em vulnerabilidade social, propiciando a melhoria da educação profissional tecnológica da cidade, uma vez que há um comprometimento para os alunos ficarem, no mínimo, dois anos trabalhando em empresas do Recife.

Posicionamento:

Defendemos que haja mais incentivo à inserção de jovens no Porto Digital, criando oportunidades para que eles ingressem em alguma empresa embarcada. Além disso, apoiamos a adoção de políticas em todo o estado, como a do Embarque Digital, que qualifiquem a população para atuar em empresas de tecnologia.

Interiorização de projetos de tecnologia para formação de jovens

Contextualização:

O mundo está cada vez mais conectado, o que torna impossível imaginar cidades sem investimento tecnológico voltado à conectividade. Tal realidade ganha ainda mais destaque quando colocada sob a ótica do uso da tecnologia para formação de jovens. Dessa forma, projetos como o Porto Digital são grandes exemplos para o estado e devem ser considerados para o desenvolvimento do interior.

Posicionamento:

Consideramos que a interiorização da educação superior pode ser tratada como mais um fixo, produto da expansão do tecido urbano (ou da urbanidade) e da reestruturação territorial com um todo, e, dialeticamente, como um agente, na medida em que possibilita maior intensificação dos fluxos em nível intrarregional e inter-regional. Além do mais, defendemos a formação de professores para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) como mecanismo decisivo para que a atual política de expansão, interiorização e democratização dessa modalidade educacional se efetive com qualidade social, produção de conhecimentos, valorização docente e desenvolvimento local, integrado e sustentável.

Tais medidas são importantes para o desenvolvimento tecnológico de Pernambuco, contribuindo para a atração de novos investimentos no setor de tecnologia do estado e possíveis novos polos tecnológicos no interior.

Implantação de novos ambientes pedagógicos

Contextualização:

A escola tem sido desafiada a integrar efetivamente as tecnologias digitais na educação. Nos últimos anos, o ambiente educacional vem sofrendo modificações quase diariamente devido ao avanço das tecnologias. Dessa forma, os modelos obsoletos têm sido um grande empecilho para o desenvolvimento educacional, principalmente no interior do estado.

Posicionamento:

Investir em instrumentos educacionais eficientes, que visem introduzir dinamismo e ao mesmo tempo qualidade na transmissão de conhecimento. Assim, defendemos o mapeamento dos municípios para identificar recursos necessários para a educação crescer na região; desenvolver um estudo de cenário local para impulsionar o crescimento e expandir a educação; e explorar cursos e/ou formações que identifiquem a comunidade do jovem.

Educação infantil e fundamental

Contextualização:

De acordo com o Plano Nacional de Educação, o Brasil deveria universalizar o acesso à pré-escola de todas as crianças de 4 e 5 anos até 2016. Entretanto, até 2020, o País não havia atingido a meta.

Nas escolas do Serviço Social do Comércio (Sesc), existem ações destinadas ao cuidado e à educação, em que a criança expõe suas ideias; investiga; argumenta; tem assegurado o seu tempo e ritmo e o contato com diferentes formas de conhecimento; e é ativa e participante em seu processo de aprendizagem.

Posicionamento:

Defendemos o aumento da oferta de vagas para a educação infantil e fundamental. Com suas inúmeras unidades presentes em todos os estados da Federação, o Sesc atua em colaboração com o Estado onde, muitas vezes, a estrutura do poder público não consegue alcançar em sua integralidade.

Fomento ao turismo de Pernambuco

Contextualização:

O setor de turismo é um dos campos que mais geram emprego e renda em todo o mundo. Dados do Conselho Mundial de Viagens e Turismo (WTTC) estimam que a atividade turista mundial, em 2022, contribuiu com 7,6% para o PIB global, e a atividade ainda gera cerca de 13% dos empregos em todo o mundo. A atividade impacta diretamente na economia, porque proporciona desenvolvimento de pequenos e grandes negócios na região. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou que, até julho de 2022, o Brasil registrou crescimento de mais de 40% no turismo, evidenciando Pernambuco como um dos estados com os números mais expressivos.

Em Pernambuco, o turismo segue uma linha semelhante à mundial, uma vez que a receita nominal até outubro de 2023 representou 12,2% a mais do que no ano anterior; e desde 2010 a atividade representa 3,9% do PIB. Além disso, o Aeroporto Internacional dos Guararapes lidera o ranking de fluxo entre os demais aeroportos do Nordeste e do Norte.

O Mapa do Turismo Brasileiro, programa do governo federal, abrange cidades que utilizam o turismo como estratégia de crescimento. O objetivo da política é direcionar investimentos federais à regiões que estejam comprometidas com a priorização da prática. O Estado de Pernambuco, em 2022, aumentou em 11,8% o número de municípios incluídos no programa, totalizando 85 cidades distribuídas em 15 regiões.

O Sistema Fecomércio-Sesc-Senac de Pernambuco trabalha na iniciativa Desenvolvimento Econômico Local (DEL) - Turismo. Inicialmente, o projeto será implementado em Fernando de Noronha, Sirinhaém e Tamandaré, incluindo um modelo de política de fomento ao turismo por meio de gestão participativa e integrada, envolvendo prefeituras, empresários e a comunidade dos municípios. O programa visa contribuir para o desenvolvimento sustentável e garantir a continuidade de planos de interesse da população local.

Posicionamento:

Defendemos o aumento de políticas voltadas à melhoria do setor de turismo em Pernambuco, criando oportunidades de emprego para a população, desenvolvendo a infraestrutura econômica e social dos municípios e aumentando o investimento no estado.

Além disso, apoiamos uma maior expansão das atividades para cidades ainda não reconhecidas como polos turísticos da região, o que proporcionará atração econômica e social, beneficiando as comunidades locais.

É importante também investir na capacitação dos gestores e da população local nos diversos segmentos impactados pela atividade turística, para que haja gerenciamento eficiente do setor e maiores retornos sociais e econômicos.





Institucional

Ampliar a representatividade da Fecomércio nos fóruns de debates em órgãos do governo

Contextualização:

A participação nos fóruns de debate em órgãos do governo é de suma importância para a representatividade da categoria econômica, pois permite a análise de temas de interesse dos setores representados.

Posicionamento:

Defendemos a ampliação da participação da Fecomércio-Sesc-Senac nos conselhos de discussão e representação, contribuindo no debate de questões e propostas em prol dos direitos e interesses dos empresários do comércio de bens, serviços e turismo.

